



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício nº 106/2017-PR/PI/SE/NUGEP

PR-PI-00013885/2017

Teresina/PI, 20 de julho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

MIGUEL FERREIRA CAVALCANTE FILHO

Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal - UFPI

Teresina-PI

Assunto: **Processo Seletivo Público para estágio em Direito, Administração e Comunicação Social - Jornalismo**

Senhor Pró-Reitor,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Edital PR/PI N° 4/2017, de 20/07/2017, para fins de divulgação nessa Instituição de Ensino, tendo em vista a realização de Processo Seletivo para Estágio em Direito, Administração e Comunicação Social – Jornalismo, nesta Procuradoria da República no Estado do Piauí.

Atenciosamente,

Patrícia Cristina Carvalho Freitas

PATRÍCIA CRISTINA CARVALHO FREITAS

Secretária Estadual da PR/PI - Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

EDITAL PR/PI Nº 4/2017

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2017 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ (PR/PI) E PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE PICOS (PRM/PICOS), FLORIANO (PRM/FLORIANO) E PARNAÍBA (PRM/PARNAÍBA), NAS ÁREAS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, nº 08, de 3 de fevereiro de 2016 e 46 de 18 de maio de 2017, resolve abrir o 2º Processo Seletivo Público para contratação de estagiários de nível superior e para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento imediato e à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior dos cursos de Direito, Administração e Comunicação Social - Jornalismo, para atender às demandas da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) e Procuradorias da República nos municípios de Picos (PRM/Picos), Floriano (PRM/Floriano) e Parnaíba (PRM/Parnaíba). Os candidatos concorrerão para as vagas de Direito, Administração e Comunicação social – Jornalismo para a PR/PI e, para vagas de Direito, nas PRMs de Floriano/PI, Picos/PI e Parnaíba/PI.

1.1. A Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) reserva-se ao direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades do serviço.

2. Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas abaixo:

- 2.1. Centro de Ensino Unificado de Teresina – CEUT;
- 2.2. Centro de Ensino Superior Piauiense – FAP;
- 2.3. Faculdade Integral Diferencial – FACID;
- 2.4. Instituto de Educação Superior Raimundo Sá - IESRSA
- 2.5. Sociedade Piauiense de Ensino Superior – ICF;
- 2.6. Sociedade de Ensino Superior e Tecnológico do Piauí - NOVAFAPI;
- 2.7. Universidade Estadual do Piauí – UESPI;
- 2.8. Universidade Federal do Piauí – UFPI.

3. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior do Curso de Direito, Administração e Comunicação Social-Jornalismo, que tenham concluído, pelo menos: I) o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição; II) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição; III) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e IV) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

3.1. A comprovação do requisito descrito no item 3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas às atividades do curso.

II – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICOS-RACIAIS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2. A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

2.1. O laudo médico original ou cópia autenticada deverá ser apresentado no ato de convocação do candidato; cabendo a digitalização e encaminhamento na data oportuna, nos termos do Item III, b, 1.5.

3. Na falta do relatório médico ou na ausência das informações necessárias, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas, conforme procedimentos e prazos definidos no item III deste edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo I) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

4.2. O Candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

5. Em observância à Recomendação nº 24/2013, de 07 de novembro de 2013, da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PRDC-PR/PI), exarada nos autos da Notícia de Fato nº 1.27.000.001915/2013-66, ficam destinadas as vagas 5ª, 15ª, 25ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.

6. No caso dos candidatos que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, e em atendimento à Portaria PGR nº 378, de 9 de agosto de 2010 (versão consolidada), ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente.

7. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência, na vaga 5ª, 15ª, 25ª etc. e na vaga 10ª, 20ª, 30ª etc. convoca-se o candidato participante do sistema de cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7.1. Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

8. No ato da inscrição, o candidato deve indicar qual a sua deficiência ou necessidade especial, e, caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá anexar solicitação acompanhada de atestado nesse sentido, subscrito por profissional médico.

9. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Ministério Público Federal.

III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-inscrição:

1. Os candidatos interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Piauí:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

www.mpf.mp.br/pi/estagie-conosco, a partir das 8h do dia 24/07/2017 até às 23h59 do dia 28/07/2017, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

b) Confirmação das inscrições:

1. Para confirmação das inscrições, os interessados deverão anexar em arquivo único (formato .pdf e de forma digitalizada) os documentos abaixo relacionados e transmiti-los, no período de 24/07/2017 a 28/07/2017, para a caixa postal prpi-estagio@mpf.mp.br, conforme orientações disponibilizadas na página da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração atualizada de escolaridade, expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;

1.4. Histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino, constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados (com carimbo e assinatura do responsável na Faculdade);

1.5. Laudo médico, na forma prevista no subitem 2 do item II, no caso do candidato se declarar com deficiência;

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo I);

2. O candidato que não comprovar o requisito previsto no subitem 3 do item I, bem como não apresentar a documentação relacionada no item III, b, 1, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. A inscrição será feita sem pagamento de quaisquer taxas/custos, sendo facultada a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

doação de 1 (uma) lata de leite em pó integral (400g) no dia da prova, para ser destinada a instituições filantrópicas que prestem assistência a crianças carentes, a ser definida posteriormente, pela Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), por meio de chamamento público de eventuais interessadas no endereço eletrônico da Unidade.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/pi/estagie-conosco, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/PI.

IV- DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e discursiva de caráter eliminatório e classificatório.

a) Dos cursos de Administração e Comunicação Social:

1. As provas objetivas, para os cursos de Administração e Comunicação Social - Jornalismo, conterão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos e 20 (vinte) de Conhecimentos Gerais, nele englobados 10 (dez) de Noções Gerais do Ministério Público da União e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

1.1. A prova valerá 40,00 (quarenta) pontos. Cada questão valerá 1,00 (um) ponto. O candidato deverá marcar uma, e somente uma alternativa, das cinco existentes na folha de respostas (a, b, c, d, e).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 12,00 (doze) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e 10,00 (dez) pontos na de Conhecimentos Gerais

1.3. O candidato disporá de 4 (quatro) horas para resolução das provas objetivas.

b) Do curso de Direito:

1. A prova objetiva, para o curso de Direito, conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), valerá 10,00 (dez) pontos e terá peso 1 (um) distribuídas da seguinte forma e de acordo com os conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste Edital:

- A. Grupo I - Direito Constitucional e Administrativo – 20 (vinte) questões
- B. Grupo II - Direito Civil e Processo Civil – 10 (dez) questões
- C. Grupo III - Direito Penal e Processo Penal – 10 (dez) questões

2. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 5,00 (cinco pontos) na prova objetiva.

3. A prova discursiva conterà 2 (duas) questões, terá peso 2(dois) e valerá 10,00 (dez) pontos.

3.1. Para efeitos de avaliação, serão observados, na prova discursiva, os conhecimentos de Língua Portuguesa.

3.2. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados até a 130ª (centésima trigésima posição) na prova objetiva, acrescidos dos eventuais empates.

3.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 6,00 (seis pontos) na prova discursiva.

3.4. A nota final será obtida pela soma dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva, multiplicados pelos respectivos pesos.

4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 17,00 (dezesete) pontos, obtida a partir da seguinte equação:

$$\text{NF} = (\text{Nota da prova objetiva}) \times 1 + (\text{Nota da prova discursiva}) \times 2$$



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

5. O candidato disporá de 5 (cinco) horas para resolução das provas objetiva e discursiva.

e) Critérios de desempate:

1. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

d) Data de realização das provas:

1. A prova será realizada no dia **08/08/2017**, com início às 8 horas e término às 12 horas, para as áreas de Administração e Comunicação Social - Jornalismo, e no dia **09/08/2017**, com início às 8 horas e término às 13 horas para a área de Direito, em local a ser definido e publicado no endereço eletrônico da PR/PI.

1.1. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

1.2. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

2. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

2.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

3. O candidato deverá estar trajado de forma compatível com as normas internas da Procuradoria da República no Estado do Piauí (não usar bermudas, chinelos, etc.)

4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

V – DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido à Comissão de Estágio, em face da prova objetiva e da prova discursiva, no prazo de 2(dois) dias úteis, da data da publicação dos respectivos resultados preliminares, no horário do expediente da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), após a data de divulgação do gabarito preliminar, conforme cronograma, mediante preenchimento de formulário de recurso (Anexo III).

1.1. O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico da PR/PI, o qual deverá ser entregue no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Piauí, situado na Avenida João XXIII, nº 1390, Bairro Noivos, Teresina/PI.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VI - DO RESULTADO FINAL

1. O resultado preliminar das provas objetivas será divulgado no dia **15/08/2017** e o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

resultado preliminar da prova discursiva será divulgado no dia **04/09/2017**, por Editais afixados na sede da Procuradoria da República no Estado do Piauí, com endereço na Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI e nas sedes das Procuradorias da República nos Municípios de Picos (PRM/Picos), Rua São Sebastião nº 1105, Bairro Canto da Várzea - CEP: 64.600-000, Picos/PI, Floriano (PRM/Floriano), Av. Senador Dirceu Arcoverde, nº 636, Bairro Irapuá I – CEP 64.800-971, Floriano/PI, e Parnaíba (PRM/Parnaíba), Av. Governador Chagas Rodrigues, nº 431, Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP: 64.202-110, Parnaíba/PI, bem como no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pi/estagie-conosco>.

2. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita no dia **20/09/2017**, por editais afixados na sede da Procuradoria da República no Estado do Piauí e nas sedes das Procuradorias da República nos Municípios de Picos (PRM/Picos), Floriano (PRM/Floriano) e Parnaíba (PRM/Parnaíba), bem como no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pi/estagie-conosco>.

3. O resultado do processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

VII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica e/ou contato telefônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI).

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico (prpi-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifesta no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, em órgão do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada, ou seus órgãos de classe.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Estado do Piauí, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7. Ao serem convocados os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) RG (originais e cópia);
- b) CPF (originais e cópia);
- c) cópia de comprovante de residência;
- d) 1 (uma) fotografia 3x4;
- e) histórico escolar atualizado emitido pela instituição de ensino, com carimbo e assinatura;
- f) declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, com carimbo e assinatura;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

masculino);

- i) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- l) documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado;
- m) laudo médico original ou cópia autenticada, nos casos de candidatos com deficiência, e nos termos do item II.2;
- n) dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú ou Santander.

8. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI).

2. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), mediante solicitação do seu supervisor de estágio, até o limite máximo de 2 (dois) anos, encerrando-se quando da colação de grau do estagiário.

2.1. O estágio firmado com estudante com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no item VIII, subitem 2, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

mediante solicitação de seu supervisor de estágio.

3. A jornada diária é de 4 (quatro) horas, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
4. O estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria SG/MPU Nº 152, de 13 de julho de 2015.
5. O estagiário fará jus ao auxílio-transporte, pago em pecúnia, no valor de R\$ 7,00 (sete reais), por dia efetivamente estagiado, conforme Portaria PGR Nº 568, de 13 de novembro de 2008.
6. Será assegurado ao estagiário seguro contra acidentes pessoais.
7. O estagiário servidor público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PR/PI.
4. Deverá ser dada ampla publicidade ao Processo Seletivo, consistente no envio de Ofício aos Reitores, Diretores de Faculdades, além de divulgação no site desta Procuradoria da República na internet, no endereço: <http://www.mpf.mp.br/pi>.
5. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações, serão afixadas na sede da Procuradoria da República no Estado do Piauí, situada na Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64.045-000, nesta Capital; nas sedes das Procuradorias da República nos municípios, nos endereços indicados no item VI, subitem 1; bem como divulgadas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

no endereço: <http://www.mpf.mp.br/pi>.

6. Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí ou, na ausência ou impedimento deste, pelo Procurador-Chefe Substituto.

Teresina, 20 de julho de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marco Aurélio Adão', written over a horizontal line.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

ANEXO I

Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da Inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de Identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de ____ de 20__	Assinatura do Candidato: _____
Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) DIREITO

GRUPO I

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição: princípios fundamentais. 2 Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3 Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4 Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. 5 Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 6 Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7 Da organização dos Poderes. 8 Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. 9 Do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 10 Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes Eleitorais. 11 Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. 12 Sigilo bancário e fiscal (LC 105/2001).

DIREITO ADMINISTRATIVO.

1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. 4 Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5 Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 6 Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 7 Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 8 Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União): Das disposições preliminares; Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. 9 Processo administrativo (Lei nº 9.784/99):



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 10 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 11 Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

GRUPO II

DIREITO CIVIL.

1 Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3 Lei de Introdução ao Código Civil. 4 Das Pessoas: das pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade; das pessoas jurídicas. 5 Do Domicílio. 6 Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos jurídicos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7 Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

1. Normas processuais civis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais (normas fundamentais do Processo Civil e da aplicação das normas processuais). 2. Função Jurisdicional: Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional (limites da jurisdição nacional, cooperação internacional). Da competência interna (competência, cooperação nacional). 3. Dos sujeitos do processo: Das partes e dos procuradores (capacidade processual, deveres das partes e de seus procuradores, procuradores, sucessão das partes e dos procuradores). Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros (assistência, denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, *amicus curiae*). Do juiz e dos auxiliares da Justiça (poderes, deveres e responsabilidade do juiz, impedimentos e suspeição, auxiliares da Justiça, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública). 4. Dos atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais (da forma, do tempo, do lugar dos atos processuais, dos prazos). Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. 5. Da tutela provisória: Disposições gerais. Tutela de urgência (disposições gerais, procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente, procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente). Tutela de evidência. 6. Formação, suspensão e extinção do processo: Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo. 7. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum (disposições gerais, petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou de mediação, contestação, reconvenção, revelia, providências preliminares e do saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, prova documental, documentos eletrônicos, prova pericial, da sentença e da coisa julgada, liquidação de sentença). Cumprimento da sentença. 8. Procedimentos especiais: ações possessórias, da oposição, da habilitação, da restauração de autos. 9. Procedimentos de jurisdição voluntária: Disposições gerais. 10. Do processo de execução: Da execução em geral (disposições gerais, partes, competência, requisitos necessários e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

responsabilidade patrimonial). Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. 11. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais (disposições gerais, ordem dos processos no tribunal, incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e da concessão do *exequatur* à carta, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas, da reclamação). Dos recursos (disposições gerais, apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração). Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 12. Microsistema do processo civil coletivo (legislação especial): Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85, Lei nº 8.078/90. 13. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92.

GRUPO III

DIREITO PENAL.

1 Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço. 2 Do crime: o fato típico e seus elementos; tipos de crime; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente; crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo; erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 3 Da imputabilidade penal: inimputabilidade; menoridade; emoção e paixão. 4 Do concurso de pessoas: coautoria e participação; circunstâncias incommunicáveis; casos de impunibilidade. 5 Das penas: das espécies de pena; da cominação das penas; da aplicação da pena; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação. 6 Das ações penais pública e privada. 7 Da extinção da punibilidade. 8 Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a vida; das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 9 Dos crimes contra o patrimônio. 10 Dos crimes contra a organização do trabalho. 11 Dos crimes contra a dignidade sexual: tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual. 12 Dos crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. 13 Dos crimes contra a fé pública. 14 Dos crimes contra a administração pública. 15 Das Leis Especiais: dos crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65); dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/90); dos crimes de entorpecentes (Lei 11.343/2006); dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86); dos crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98); dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98); do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003, arts. 12 a 21); dos crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais (Decreto-lei nº 201/67); do crime de desenvolvimento clandestino de atividades de telecomunicação (Lei nº 9.472/97, arts. 183 a 185).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

DIREITO PROCESSUAL PENAL.

1 Leis e Processo Penal no tempo e no espaço: tratados e convenções internacionais; a jurisdição dos Tribunais Penais Internacionais; leis processuais no espaço e no tempo. 2 Princípios processuais penais: devido processo legal; juiz natural; direito ao silêncio e à não auto-incriminação; contraditório; ampla defesa; estado ou situação jurídica de inocência; vedação de revisão *pro societate*; inadmissibilidade das provas obtidas ilicitamente. 3. Inquérito policial e investigações administrativas. 4 Da ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 5 Da competência. 6 Das questões e processos incidentes. 7 Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios; ônus; limitações constitucionais das provas; sistema de apreciação. 8 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 9 Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 10 Das citações e das intimações. 8 Atos das partes, dos Juízes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 11 Dos prazos: características, princípios e contagem. 12 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 13 Do processo comum: da instrução criminal (CPP, arts. 394 a 405). 14 Dos processos especiais: do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 14 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 15 Das nulidades. 16 Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do *habeas corpus* e seu processo. 16 Da execução penal (Lei nº 7.210/84): dos estabelecimentos penais; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade e das penas restritivas de direitos; da suspensão condicional; dos incidentes de execução; procedimento judicial. 17 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). 17 Medidas Assecuratórias: entorpecentes e lavagem de dinheiro (Leis nºs 11.343/2006 e 9.613/98).

2) ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.1. CONHECIMENTOS GERAIS:

A) Língua Portuguesa:

1. Análise e interpretação de textos. 2. Análise sintática e termos da oração. 3. Período composto por coordenação e por subordinação. 4. Concordância nominal. 5. Concordância verbal. 6. Regência verbal. 7. Regência nominal. 8. Crase. 9. Figuras de linguagem. 10. Pontuação. 11. Noções básicas de Redação Oficial.

B) Noções Gerais do Ministério Público da União: 1. Ministério Público da União. 1.1.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/1993). 1.2. Perfil constitucional do Ministério Público e suas funções institucionais. 1.3. Conceito. 1.4 Princípios institucionais. 1.5 A autonomia funcional e administrativa. 1.6. A iniciativa legislativa. 1.7. A elaboração da proposta orçamentária. 1.8 Os vários Ministérios Públicos. 1.9 O Procurador-Geral da República: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. 1.10 Os demais Procuradores-Gerais. 1.11. Funções exclusivas e concorrentes. 1.12 Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedações.

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A) Administração: – 1. TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO: 1.1 Abordagem Clássica da Administração: Administração Científica e Teoria Clássica. 1.2: Teoria das Relações Humanas: motivação, liderança, comunicação, organização informal e dinâmica de grupo. 1.3 Abordagem Neoclássica da Administração: divisão do trabalho, especialização, hierarquia, autoridade, responsabilidade, delegação e amplitude administrativa; funções do administrador; centralização e descentralização; tipos de organização; tipos de departamentalização. 1.4 Teoria Comportamental da Administração: teorias motivacionais; comportamento organizacional. 1.5 Teoria da Contingência: ambiente, tecnologia e estratégia organizacional. 2. GESTÃO DE PESSOAS: 2.1 Introdução à Gestão de Pessoas: conceito, objetivos e processos de Gestão de Pessoas; evolução histórica da função de Recursos Humanos; perfil estratégico da área de Gestão de Pessoas. 2.2 Recrutamento de Pessoas: conceito; recrutamento interno e externo; técnicas de recrutamento externo. 2.3 Seleção de Pessoas: conceito, processo e técnicas de seleção de pessoas. 2.4 Avaliação do Desempenho: conceito; métodos tradicionais e modernos de avaliação do desempenho; gestão do desempenho. 2.5 Remuneração de Pessoas: conceito; tipos de remuneração; recompensas financeiras e não-financeiras. 2.6 Desenvolvimento de Pessoas: diferenças entre treinamento, desenvolvimento e educação; processo de treinamento; técnicas de treinamento; gestão do conhecimento; métodos de desenvolvimento de pessoas; educação corporativa. 2.7 Retenção de Pessoas: higiene, saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho. 2.8 Gestão de Pessoas por Competências: definição de competência e suas dimensões; metodologias e ferramentas para implementação da gestão por competências. 3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 3.1 Introdução à Administração Pública: Estado, Governo e Administração Pública; princípios aplicáveis à Administração Pública; semelhanças e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada; organização da Administração Pública brasileira. 3.2 Evolução Histórica da Administração Pública: administração patrimonialista, administração burocrática e administração gerencial. 3.3 Governabilidade, Governança e *Accountability*. 3.4 Ciclo de Planejamento e Orçamento Público do Governo Federal: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 3.5 Noções de Licitação e Contratos Administrativos (Lei 8.666/1993): Princípios da licitação; Objeto da licitação; Casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação; Modalidades e procedimentos de licitação; Características dos Contratos Administrativos; Cláusulas exorbitantes; Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; Duração; Inexecução contratual; Sanções administrativas e responsabilidade civil. 4. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS: 4.1 Planejamento e controle de estoques. 4.2 Gestão de compras e suprimentos. 4.3 Distribuição, logística e transporte.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

4.4 Gestão e controle de recursos patrimoniais. 5. NOVAS TENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO: 5.1 Planejamento e Gestão Estratégica. 5.2 Gestão de Processos: mapeamento, análise e melhoria de processos. 5.3 Novas Tecnologias Gerenciais: *Balanced Scorecard*; Ciclo PDCA; Análise SWOT; 5W2H; *Benchmarking*; *Brainstorming*; *Kaizen*; Qualidade Total; Reengenharia; *Downsizing*; *Outsourcing*.

B) Comunicação Social – Jornalismo: 1. O lead e o conceito de pirâmide invertida. 2. Gêneros de redação jornalística. 3. Linguagem jornalística. 4. Planejamento e produção da notícia. 5. Jornalismo online. 6. Comunicação Pública. 7. Comunicação interna. 8. Código de Ética dos Jornalistas. 9. Assessoria de Imprensa – conceito, rotinas e produtos. 10. Relacionamento com a imprensa. 11. Noções de diagramação. 12. Noções de registro fotográfico. 13. Conceitos e características das redes sociais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

ANEXO III

Procuradoria da República no Estado do Piauí		FORMULÁRIO PARA RECURSO
2º Processo Seletivo Público 2017 da PR/PI para estagiários de nível superior		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues no Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/PI, situado no 1º Andar do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Piauí, na Avenida João XXIII, nº 1390, Bairro Noivos, Teresina/PI, no prazo de 2 dias úteis, das 9h às 16h, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Nome do candidato:		Inscrição:
Disciplina:	Nº da questão recorrida:	
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: Teresina, ____/____/2017		Recebido por: (Nome e carimbo)